

|  |  |                        |          |
|--|--|------------------------|----------|
| <b>1. LAVRATURA</b>  |  | <b>TN/CSB/138/2012</b> |          |
| Local:   | Fortaleza -CE  | Data:                  | 09/04/12 |
| <b>2. ENTIDADE REGULADORA</b>  |  |                        |          |
| Nome:  | ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará  |                        |          |
| Endereço:  | Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE   |                        |          |
| <b>3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA</b>                       |  |                        |          |
| Nome:  | Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira   |                        |          |
| Cargo/Função:  | Analista de Regulação  | Matrícula              | 108-1-2  |
| Assinatura:  |  |                        |          |
| <b>4. AGENTE AUTUADO</b>   |  |                        |          |
| Nome:  | Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE   |                        |          |
| Qualificação:  | Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto  |                        |          |
| Endereço:  | Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce  |                        |          |
| <b>5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO</b>                                |  |                        |          |
| Prazo e local para acolhimento da manifestação:                      | O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE. |                        |          |
| Nome:  | Alceu de Castro Galvão Júnior  |                        |          |
| Cargo/Função:  | Coordenador de Saneamento Básico   |                        |          |
| <b>6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)</b> |  |                        |          |
| Município de Tururu  |  |                        |          |
| Recebi em:   |  | Assinatura:            |          |

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/739/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0020/2012**

**CONSTATAÇÃO - C7**

Prazo de Atendimento de Serviço

• Observando o Relatório Consolidado de Serviços Atendidos Fora e Dentro do Prazo, referente ao período de setembro/2011 a dezembro/2011, constata-se que 99 dos 161 serviços foram atendidos fora do prazo, resultando em 61,50% de não conformidade.

**Não Conformidade - 01.08**

NC7 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 35 e 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D7 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, estipular prazos e não deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério, visando corrigir a não conformidade verificada na constatação C7.

Prazo para atendimento: 30 dias

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |